

CANAIS COMUNITÁRIOS: CONSTRUINDO A DEMOCRACIA NA TV A CABO

Valdir Boffetti

Jornalista, mestre em Comunicação Social, professor nos cursos de Jornalismo e RTV do IMES e Umesp

RESUMO

O artigo aponta diretrizes para a atuação dos canais comunitários de TV a cabo no Brasil.

Avalia a aplicação das leis que regulam os canais comunitários e suas implicações para a TV a cabo.

Discute peculiaridades dos canais comunitários e perspectivas para uma democrática sociedade brasileira

ABSTRACT

The article shows policies to the actuation of the community channels of cable TV in Brazil.

It appreciates laws that regulates community channels and implication for cable TV. It also examines community channels and perspectives for an democratic Brazilian society.

Introdução

Num processo liderado há dois anos pelo Fórum da Cidadania, diversas entidades e produtores audiovisuais da Região do Grande ABC estão discutindo e preparando a implementação do Canal Comunitário de TV a Cabo. O estatuto que vai gerir o Canal já foi aprovado e agora estão sendo encaminhadas ações para superar os obstáculos de caráter técnico, financeiro e de programação. O IMES está apoiando ativamente essa iniciativa. Esse artigo reflete sobre

alguns dos significados que esse novo espaço de comunicação poderá vir a assumir.

Os Canais Comunitários de TV a Cabo foram uma importante conquista da sociedade civil, garantida na lei 8.977 de 06/01/95. A própria definição da chamada Lei de TV a Cabo foi uma experiência inédita e única, que rompeu a tradição autoritária como o poder executivo sempre atuou sobre a área de telecomunicações no Brasil. Os instrumentos unilaterais como os decretos, normas e portarias foram substituídos por um

amplo debate, que durou quase três anos e teve uma participação ativa da sociedade civil, representada pelo Fórum Nacional pela Democratização das Comunicações e pelos empresários ligados ao setor de telecomunicações.

Entre os avanços registrados pela Lei de Televisão a Cabo está a obrigatoriedade de que as empresas operadoras de cabo coloquem à disposição seis canais de acesso gratuito em todos os municípios onde tiverem concessão para prestar o serviço¹. O canal comunitário é um desses canais de

acesso gratuito e pode ser utilizado por todas as organizações não governamentais e sem fins lucrativos¹. A sua disponibilização e garantia legal consumam parte da reivindicação pela democratização do acesso e da propriedade dos meios de comunicação e desafiam as entidades envolvidas na sua construção a materializarem na prática o terceiro tripé da democratização: o do conteúdo plural.

Espaço para a expressão livre dos vários atores que compõem a sociedade civil, os canais comunitários são um laboratório de provas para a definição de um novo modelo de televisão plural, democrática, participativa. Para a experimentação de um modelo de televisão pública, que o Brasil nunca conheceu. Eles deparam-se com os limites estabelecidos pela audiência restrita, com a dificuldade de convivência e de aprendizado democrático entre as entidades que o utilizam, com o pouco-caso das organizações que poderiam estar ajudando a construí-los, com as dificuldades financeiras para mantê-los em atividade², com a fragilidade de conteúdo e de estética na programação.

Mas no momento em que o poder de controlar a informação agiganta-se e as mensagens midiáticas, homogeneizadas pela ideologia liberal, influem decididamente no desestímulo à participação cidadã, a tarefa dos canais comunitários não é pequena. Ainda que, com a noção de seus limites, precisam mirar sempre a possibilidade de influenciarem os ânimos e as ações que reconstruam a utopia da solidariedade, da democracia incluyente, a sensibilidade e generosidade diante daquilo que

Paulo Freire definiu como "realidades marcadas pela traição ao nosso direito de ser" (Freire:1997).

Essas possibilidades, e até as contradições entre desejos e limites, estão sendo experimentadas nas várias iniciativas de utilização dos canais de acesso gratuito, em especial nos canais comunitários já em atividades em cerca de 20 cidades brasileiras.

Estímulo aos consensos possíveis

Conseguindo tornar públicos as diferentes demandas e conflitos apresentados pelas entidades usuárias, os canais comunitários já consumarão seu caráter democrático. Mas será com a sensibilidade de identificarem temas e problemas que tenham a possibilidade de adesão mais ampla e que sejam do interesse público que os protagonistas dos canais passarão a influenciar a demarcação de novos limites para a esfera pública, colaborando na produção dos consensos e mobilizações capazes de reposicionarem os interesses econômicos e de reaproximarem o Estado da sociedade civil.

Para isso é necessário que, ao mesmo tempo em que cria e assegura espaço para expressão dos movimentos e entidades mais conhecidos, os canais comunitários também estejam abertos à "enorme constelação de organizações civis, que abrangem desde as questões do consumo, defesa da saúde, direitos da sexualidade, direito a um mundo habitável, passando pela luta afirmativa de culturas segregadas ou minoritárias, pelo direito de acesso à terra, à moradia, ao emprego e à própria integração na socie-

dade formal" (Genro: 1997). Além de enriquecer a programação com o conteúdo das mensagens da qual são portadores, esses novos atores poderão contribuir na inovação das linguagens e na definição de uma nova estética comunicativa.

Na busca de uma prática comunicativa democrática, os canais comunitários têm como referência um vasto manancial de experiências de comunicação popular e alternativa que conseguiu materializar os ideais de uma comunicação horizontal, alicerçada nos pilares do acesso, do diálogo e da participação. Como afirma Peruzzo "quem se detiver nelas poderá entender que ali começaram e se realizaram as experiências mais completas de interatividade na comunicação, tão falada atualmente" (Peruzzo:1998).

A democratização do acesso e a manutenção de uma grade de programação com preocupação universalizante, ainda que em âmbito local, devem ser praticadas como antídoto a dois vícios que podem descaracterizar o potencial do canal comunitário: a reprodução dos interesses meramente corporativos e, o pior deles, o personalismo.

O "jeitão" de uma TV democrática

Ao fazer televisão, as entidades usuárias do canal comunitário poderão exercitar os princípios ético-políticos, hoje raros na tevê brasileira, e a experimentação de conteúdos e formas de gestão e de produção inovadores, que poderão contribuir na definição de uma nova alternativa possível para uma televisão inteligente e democrática.

Essa possibilidade assume relevância num momento em que uma parcela da sociedade brasileira começa a manifestar descontentamento sobre a tevê que lhe é oferecida, discutindo formas de possíveis controles públicos. Note-se, porém, que essas insatisfações são motivadas muito mais pelos excessos de ordem moral verificados nos "sushis eróticos" e nas apresentações do grotesco das disputas de audiência, do que pela crítica conseqüente sobre a ausência de pluralidade.

A revalorização do local

Os canais comunitários permitem também a valorização do lugar. Como assinala Santos, o lugar representa a possibilidade de contestação possível à "globalização doentia" (Santos:1994). O lugar permite "a união dos homens pela cooperação na diferença" e por isso se torna o mundo "do vernaz e da esperança". O local também pode significar um refúgio ao qual as pessoas recorrem para se identificar num mundo globalizado.

Em sentido bem mais crítico, lokoi lembra que existe uma tendência no Brasil de concentração do poder local, lembrando o poder exercido pelos coronéis no Nordeste. O local favoreceria assim a concentração de poder pela territorialidade e pela prática da violência e do paternalismo (lokoi:1996).

Genro identifica no localismo a impotência da "justiça social como virtude circunscrita geograficamente", mas também de uma nova possibilidade da experimentação localizada que "como momento de fundação de novas instituições públicas capazes de criar uma

nova política, pode referenciar a disputa por um novo tipo de Estado". Diante de um Estado que se afasta da sociedade para entregar-se ao domínio dos grandes conglomerados, e da perda da força constitutiva da política tradicional, as experiências de participação e controle do poder local, como a discussão pública dos orçamentos dos municípios, pode ensejar o surgimento de uma nova cultura política (Genro:1997).

Por seu caráter local³, os canais comunitários podem potencializar essas possibilidades de recriação da política, da cultura e das manifestações locais³. Deve, contudo, superar a provincialidade e não perder a sintonia com a necessidade de articulação da sociedade civil em escala mundial – condição para a imposição de controles democráticos aos poderes hoje globalitários dos grandes conglomerados.

Numa visão bem mais pragmática e comercial, os principais dirigentes das empresas operadoras de TV a cabo identificam na oferta de programação local o atrativo para conseguir novos assinantes das classes de menor poder aquisitivo. "É preciso oferecer para esse público uma programação muito mais local, de caráter muito mais regional, talvez. Alguma coisa que tenha mais a ver com a vida do cidadão no município do que com a globalização" (Annenberg: 1998). A possibilidade do oferecimento de programação local ainda é o mais importante diferencial favorável à tecnologia do cabo na disputa de mercado com as outras formas de televisão por assinatura⁴, e um atrativo capaz de fidelizar consumidores.

O ideal da comunicação democrática

A conquista dos canais de acesso público consolida legalmente parte do sonho pela democratização das comunicações. Juntamente com a regulamentação das rádios comunitárias, é o fato contemporâneo mais significativo para os setores que, ao longo dos últimos anos, vêm manifestando sua inquietação quanto à conformação dos meios de comunicação no Brasil. Os canais comunitários representam a possibilidade de experimentação da democracia na comunicação em todos os seus aspectos: a democratização da propriedade, do acesso e do conteúdo.

Ao procurarem materializar esses ideais no agora, os protagonistas dos canais comunitários não podem perder a memória para tudo o que já foi feito e se sonhou, nem abdicar de projetar para o futuro, com ações que começam no presente, o "ideal supremo de uma comunicação livre de interesses econômicos e políticos, participativa e sujeita aos critérios superiores da solidariedade e da justiça" (Beltran:1998). Mas o realismo quanto às possibilidades e limitações de sua missão deve levar ao reconhecimento de que não são "portadores de verdades redentoras, mas de diálogo, de comunicação" (Freire:1997).

Constroem-se, também, como espaço privilegiado para a realização de algumas daquelas metas que, segundo Marques de Melo, foram concebidas durante o período das utopias por uma comunicação democrática e que se mantêm

atuais, como: a mobilização dos usuários para que se tornem leitores críticos das mensagens e a conscientização dos cidadãos organizados da sociedade civil para que pressionem os meios de comunicação a produzirem programas com formas e conteúdos compatíveis com suas necessidades de promoção humana e desenvolvimento intelectual (Mar-

ques de Melo:1997).

Preservando-se como espaços de liberdade e de democracia e mantendo os olhos sempre além dos limites de cada cidade e de cada interesse particular, os canais comunitários podem contribuir para forjar um novo sentido de participação e contribuir para que os sujeitos, que se integrem no processo de sua construção,

operem as mudanças previstas por Passoni: "A pessoa se sentir construindo, não só ser objeto de programação, mas fazendo programação, muda totalmente a visão de cidadania, de responsabilidade social, de construção de uma nova sociedade, de um novo Estado, de uma nova empresa, de um bem estar próximo (Passoni: 1997).



NOTAS

- 1 Os outros cinco canais de acesso gratuito são: o canal universitário, o canal educativo-cultural, o canal legislativo (para utilização compartilhada entre Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais), o canal da Câmara dos Deputados e o canal do Senado Federal.
- 2 A Lei de TV a Cabo não garante nenhuma forma de recurso financeiro para os canais comunitários. Permite apenas o patrocínio cultural dos programas.
- 3 As concessões de TV a cabo no Brasil são fornecidas em limites municipais e o próprio regulamento da lei determina o uso do canal comunitário pelas entidades situadas nessa localidade.
- 4 Os principais concorrentes da TV a cabo são a TV por assinatura via satélite (DTH), popularizada pelas miniparabólicas em forma de "pizzas" e o MMDS, via microondas e conhecido como "cabo sem fio".

BIBLIOGRAFIA

- COSTA, Sérgio. *Esfera pública, redescoberta da sociedade civil e movimentos sociais no Brasil*. Revista *Novos Estudos*. São Paulo: Cebrap, Mar 94, p. 38-52.
- _____. *Contextos da construção do espaço público no Brasil*. Revista *Novos Estudos*, nº 47. Cebrap. mar.1997.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia-saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 3ª ed. 1997.
- GENRO, Tarso. *Uma estratégia socialista-vinte teses em defesa de uma teoria democrática do Estado*. *Folha de São Paulo*, 20.04.97.
- _____. *O novo espaço público*. *Folha de São Paulo*. Mais. 09.06.96
- HERZ, Daniel. *A introdução de novas tecnologias de comunicação no Brasil: tentativas de implementação do serviço de cabodifusão/um estudo de caso*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília: 1983.
- MARQUES DE MELO, José. *Derecho a la información: agenda para el debate*. Revista *Chasqui*, nº 59, setembro/1997, pp. 67-69.
- PASSONI, Irma. *Palestra durante o seminário ABTA1997*
- PERUZZO, Cicilia M. Krohling. *Escola Latino-Americana de Comunicação; Contribuições de Luís Ramiro Beltrán*. In: MARQUES DE MELO, José & BRITES, Juçara (orgs.). *A Trajetória Comunicacional de Luís Ramiro Beltrán*. Umesp/Unesco. SBCampo:1998.
- RAMOS, Murilo César & MARTINS, Marcus. *A TV por Assinatura no Brasil: Conceito, Origens, Análise e Perspectivas*. Mimeo. UnB. Brasília: 1995.
- SANTOS, Milton. *Técnica, Espaço, Tempo – Globalização e Meio Técnico-Científico-Informacional*. São Paulo: Ed. Hucitec, 1994.
- WAINER, Júlio. *TVs Comunitárias: Brasil e América do Norte*. Revista *Proposta* nº58, set. 93, pg. 58-62
- ZANATTA, Carlos Eduardo. *Canais Comunitários: comunidades já se articulam para viabilizar planos*. Revista *Pay TV*. outubro de 1996, pp. 48 – 49.
- _____. *Acesso Público: Canais Comunitários querem ser sempre a cara de suas cidades*. Revista *Pay TV*, Nov. 1996, pp. 38-40